

XIV. - construir e aprovar a programação da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

XV. - avaliar as atividades da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

XVI. - providenciar a publicação do relatório final da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

XVII. - deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos que não estejam previstas no Regimento Interno desta.

Art. 2º A 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos será presidida pelo/a Secretário/a de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual aprovada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos e composta por subcomissões, com as atribuições descritas a seguir:

I- Subcomissão de Metodologia e Sistematização, responsável por:

a) Elaborar o desenho metodológico e de infraestrutura da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos e de suas etapas prévias, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos;

b) Aprovar o Texto-Base da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

c) Produzir a minuta do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

d) Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras das Conferências Locais e Livres dos Direitos Humanos;

e) Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pelas Comissões;

f) Monitorar o envio de relatórios e documentação das etapas prévias;

g) Acompanhar a mediação e relatoria das Mesas, Grupos de Trabalho e Plenárias realizadas na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, para construção do relatório final;

h) Elaboração da minuta do relatório final a ser apresentado na Plenária Final da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

II – Subcomissão de Infraestrutura e Logística, responsável por:

a) Elaborar o plano de trabalho detalhado da 3ª Conferência Estadual dos direitos Humanos a ser encaminhado à SEIRDH para a cotação de preços e providências quanto a logística de contratação de serviços e infraestruturas necessárias.

b) Acompanhar os processos de contratações relacionados a infraestrutura e logística para realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

c) Subsidiar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela empresa contratada para auxílio na organização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

d) garantir a aplicação dos protocolos de acessibilidade para a 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

e) subsidiar as Subcomissões com informações acerca do espaço de realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

f) acompanhar o controle financeiro da realização da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

g) Organizar hospedagem, alimentação, transporte, acessibilidade, saúde, segurança e demais aspectos logísticos dos participantes da Etapa Estadual;

h) acompanhar o processo de convite e contratação das atividades culturais e palestrantes da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

III- Subcomissão de Mobilização, Articulação e Comunicação responsável por:

a) Promover e estimular a organização de conferências municipais, intermunicipais, livres e digital;

b) Acompanhar a execução do plano de comunicação da 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

c) Estabelecer contato permanente com os órgãos, conselhos de direitos humanos e comissões organizadoras nos municípios;

d) Incentivar a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos para participação nas etapas;

e) Garantir a comunicação contínua junto às Comissões Organizadoras Municipais, Intermunicipais e Regionais;

f) Propor os critérios de escolha das pessoas elegíveis para participação, na qualidade de delegadas, convidadas e observadoras, na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

g) Acompanhar o credenciamento das pessoas delegadas e convidadas na 3ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

Parágrafo único. Cada Subcomissão contará com uma coordenação, escolhida dentre as pessoas membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos por maioria simples de votos, em sua reunião.

Art. 4º As subcomissões da Comissão Organizadora Estadual serão compostas pelos integrantes desta e pelas demais organizações da sociedade civil e órgãos do Poder Público com assento no Conselho Estadual de Direitos Humanos:

I- Subcomissão de Metodologia e Sistematização;

a) Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará-FASEPA

b) Universidade do Estado do Pará-UEPA

c) Universidade Federal do Pará-UFPA

d) Associação Brasileira de Juristas pela Democracia-ABJD

e) Associação Afro-religiosa e Cultural Fundere Oyá Jokolosy -ARFUOJY

f) CÂRITAS

g) TERRA DE DIREITOS

h) SDDH

i) CECAFI

II- Subcomissão de Infraestrutura e Logística.

a) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP

b) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEIRDH

c) Defensoria Pública do Estado do Pará-DPE

d) Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará-CEDENPA

e) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará – SEASTER

f) AFAIA

g) FIDESA

h) SEAC

i) SEGUP

j) ALEPA

k) SESPA

III- Subcomissão de Mobilização, Articulação e Comunicação;

a) Tribunal de Justiça do Pará-TJPA

b) DEFENSORIA Pública da União-DPU

c) União Brasileira de Mulheres do Pará-UBM

d) Instituto Zé Claudio e Maria-IZM

e) MAPARAJUBA

f) Conselho Regional de Serviço Social-CRESS

g) Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB

h) Conselho Regional de Psicologia-CRP

i) Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento – PADF

Art. 5º As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença da maioria de suas pessoas membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 6º As reuniões das subcomissões serão instaladas com a presença mínima de 3 pessoas membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º A Comissão Organizadora Estadual será desfeita imediatamente após o envio formal das documentações oficiais para o Conselho Nacional dos Direitos Humanos para registro e validação das propostas e relação de pessoas delegadas eleitos para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, convocada pela portaria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 12 de agosto de 2025.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1232819

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA nº 126/2025 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº E-2025/2694698, R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários LUCAS CESAR PANTOJA DOS SANTOS, matrícula 5900870/ 2, Gerente de Patr. e Serv. Gerais, como fiscal e RAFAEL SOARES DA COSTA, matrícula 5959699/ 1, Gerente de Projetos Corporativos, como suplente do contrato abaixo relacionado, a contar de 06/08/2025.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO                                  |
|----------------|---------------------------------------------|
| 014/2025       | SOLUTION ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 12 de agosto de 2025.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1232249

**PORTARIA nº 125/2025 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº E-2025/2816958, R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ, matrícula 5899725/1, Gerente de Tec. da Informação, como fiscal e RAFAEL SOARES DA COSTA, matrícula 5959699/ 1, Gerente de Projetos Corporativos, como suplente do contrato abaixo relacionado, a contar de 06/08/2025.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO                      |
|----------------|---------------------------------|
| 013/2025       | ANTONIO AILTON DA CRUZ UCHÔA-ME |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 11 de agosto de 2025.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1232215

DIÁRIA

**PORTARIA nº 127/2025 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/3147241, R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

Nome completo: LUCIANO DA SILVA FONTES